

DECRETO Nº 8046/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 617.317,33**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 310.000,00
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 25.000,00
10.01.10.301.161.2.064 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Desd. Fonte Recursos: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 282.317,33

Art 2º - Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
07.02.12.365.240.2.031 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 335.000,00
10.01.10.301.161.2.064 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Desd. Fonte Recursos: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 282.317,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de julho de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico